





# EDITAL Nº. 006, DE 03 DE MAIO DE 2017. FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS - FACH/UFMS COMISSÃO ESPECIAL CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, instituída pela Instrução de Serviço nº 24/2017 da Faculdade de Ciências Humanas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 64/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; no Parecer PROJUR nº 105/2003; na Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP; na Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposição abaixo:

#### 1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	RT	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO			
CAMPO GRANDE/MS								
FACH	Ciências Sociais / Antropologia / Ciência Política e Sociologia	40	01	Auxiliar, nível I, com doutorado	16/08/2017			

# 2. DA REMUNERAÇÃO

CLASSE A, NÍVEL	REGIME DE TRA	BALHO 20 HORAS	REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
I, DENOMINAÇÃO:	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Adjunto A		R\$ 1.068,78		R\$ 2.580,39
Assistente A	R\$ 2.236,29	R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Auxiliar, se Especialista		R\$ 171,79	R\$ 3.117,22	R\$ 410,67
Auxiliar, se Graduado				

## 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);



## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: <a href="https://www.tse.gov.br">www.tse.gov.br</a> (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq;
- g) Formação Exigida (Requisitos):
- Graduação: em Ciências Sociais
- Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em Antropologia ou Ciência Política ou Sociologia ou Ciências Sociais.
- 3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "d", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.
- 3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.
- 3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.
- 3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.
- 3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.
- 3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

## 4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

- 4.1 É proibida a contratação, nos termos do Art. 6° da Lei n° 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença.
- 4.2 Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.
- 4.3 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.
- 4.4 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.



## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 4.5 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.
- 4.6 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.
- 4.7 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.
- 4.8 Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.
- 4.9 Caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- 4.10 Caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

## 5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1 A inscrição **é gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 8 de Maio de 2017, no horário de 08:00 às 10:30 e 14:00 às 16:30 na Secretaria de Apoio Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, para candidatos com a titulação de doutorado.
- **5.2.** Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor para a classe Adjunto A, poderão inscrever-se no dia 9 de Maio, , no horário de 08:00 às 10:30 e 14:00 às 16:30 na Secretaria de Apoio Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, para candidatos com título de mestre;
- 5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre para a classe Assistente A, poderão inscrever-se no dia 10 de Maio, , no horário de 08:00 às 10:30 e 14:00 às 16:30 na Secretaria de Apoio Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, candidatos com o título de especialista;
- **5.4** Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista para a classe Auxiliar, poderão inscrever-se no dia 11 de Maio, , no horário de 08:00 às 10:30 e 14:00 às 16:30 na Secretaria de Apoio Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, candidatos título de graduação;
- 5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;
- 5.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 12 de maio na Secretaria de Apoio Pedagógico do Curso de Ciências Sociais.

### 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1 O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 6.2 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08 horas do dia 16 de maio na Sala de Reunião da Secretaria de Apoio Pedagógico do Curso de Ciências Sociais;
- 6.3 A prova escrita será realizada no dia 16 de maio, a partir das 09 horas;
- 6.4 A prova didática será realizada no dia 17 maio, a partir das 09 horas;
- 6.5 A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria de Apoio Pedagógico do Curso de Ciências Sociais da Faculdade de Ciências Humanas, após o término dos trabalhos da seleção.



# Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.
- 7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.
- 7.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

### 8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1) A contribuição de Durkheim para a Sociologia
- 2) Weber e a Sociologia Compreensiva
- 3) Marx e o materialismo histórico e dialético
- 4) Pensamento Social Brasileiro
- 5) Sociologia Pós-Moderna
- 6) Escola de Frankfurt
- 7) A Sociologia e o pensamento Pós-Colonial
- 8) Sociologia da Saúde

## 9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ADORNO, Theodor & HORKHEIMER, Max. A Indústria Cultural: o esclarecimento como mistificação das massas. In. *Dialética do Esclarecimento*. Fragmentos filosóficos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

BENJAMIN, Walter. *A obra de arte na época de sua reprodutibilidade técnica*. Porto Alegre: Zouk, 2012.

CARAPINHEIRO, Graça. A saúde no contexto da sociologia. in: Sociologia, programas e práticas, CIES - Centro de Investigação e Estudos de Sociologia, Instituto Universitário de Lisboa, nº 1. junho, 1986. pp. 09-22.

COSTA, Sérgio Costa. Desprovincializando a Sociologia: a contribuição pós-colonial. In.: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. vol.21 nº 60. São Paulo, fev. de 2006.



# Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP &A. 2003.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995

SANTOS, Boaventura de Sousa. Do pós-moderno ao pós-colonial e para além de um e de outro. *Conferência de Abertura do VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais*. Coimbra, 16 e 18 de setembro de 2004.

SELL, Carlos Eduardo. Sociologia Clássica – Marx, Durkheim e Weber. Petrópolis, RJ: 2015.

Campo Grande-MS, 03 de Maio de 2017

Prof. Dr. Cleverson Rodrigues da Silva Presidente da Comissão Especial Prof. Dr. Guilherme Rodrigues Passamani Membro

Prof. Dr. Tiago Duque Membro Téc.Adm. Olívia Gonçalves de Almeida Membro